



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, mediante a Pregoeira oficial Sra. Adriana Cristina Moura e Membros da Equipe de Apoio a Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Adilson Pereira da Silva, Sra. Alexsandra Mirian Fuchiue e Sra. Fabiana de Paula Liz, todos regularmente designados pela Portaria N.º 026/2021, tornam público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando à aquisição dos produtos enunciados no Título I deste edital.

A abertura da sessão será às **09 horas, do dia 19 de fevereiro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei federal N.º. 8.666/93, e suas alterações e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuí, a qualquer interessado podendo ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Coronel Justiniano N.º 164 - 2.º Andar - Centro - Cambuí - MG, devendo, para isto, o interessado recolher a quantia referente a taxa de expediente aos cofres do Município, por meio de guias próprias, retiradas no Departamento de Tributos ou através de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência N.º 1709-4 e C/C N.º 6201-4.

O presente edital encontra-se disponível na íntegra, na página da Prefeitura de Cambuí (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) para eventuais consultas e download.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

I - OBJETO

1 - Aquisição de gêneros alimentícios em geral, de forma parcelada, para atender a todas as repartições municipais, inclusive merenda para a rede municipal de ensino, através de recursos próprios e vinculados, em conformidade com o Anexo II do presente edital.

2 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Declaração do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 (Anexo I);
- Modelo de proposta comercial (Anexo II);
- Declaração de enquadramento conforme LC 123/2006 (Anexo III);
- Declaração de não ocorrência de fato impeditivo (Anexo IV)
- Minuta de Contrato (Anexo V);
- Declaração de Micro Empresa ou EPP (Anexo VI)
- Termo de Referência (Anexo VII).

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 - estabelecidas no país, que satisfaçam as 4 condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 - que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido exclusivamente pela Prefeitura de Cambuí; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

2.1.3 - Em atendimento a Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, a presente licitação está destinada para participação exclusiva de micro empresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e micro empreendedores individuais (MEI).

2.2 - As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG
Envelope n.º 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG
Envelope n.º 2 "DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4 - estrangeiras que não funcionam no país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento realizar-se-á no departamento de compras e licitações da Prefeitura de Cambuí no dia **19/02/2021 entre as 08h30min e 09h** devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira ou membro da equipe de apoio, por um representante o qual deverá apresentar fora do envelope:

3.1.1 Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme o caso;

3.1.2 Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;

3.1.3 Documento de identidade com foto.

3.1.4 Declaração de enquadramento na LC 123/2006 (Anexo III), acompanhada de certidão da junta comercial emitida no corrente ano, caso queira usufruir dos benefícios da lei;

3.1.5 Declaração de não ocorrência de fato impeditivo (Anexo IV).

IV - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N.º 1

4.1 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- b) a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;
- d) preço unitário e total de cada item, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- e) prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- g) o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato de Fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido termo (Contrato Social ou Procuração);
- h) **prazo para fornecimento dos produtos, após emissão da Ordem de Fornecimento, a qual não poderá ser superior a 02 (dois) dias e, nas unidades escolares toda terça-feira no período da manhã.**

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito aa pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V - DAS AMOSTRAS

5.1 - Caso seja de interesse da administração, a nutricionista do município poderá solicitar amostra dos produtos antes da homologação do certame e, durante a vigência do contrato.

5.2 Os licitantes que cotarem produtos que já constam como pré-aprovados estarão dispensados de apresentação de amostra.

5.2.1 Relação de marcas pré aprovadas:

Código	Descrição do Produto	Marcas pré aprovadas
15995	Achocolato em pó 400grs. (Contendo: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e	Toddy, Nescau e Santa Amália



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	aromatizantes.CONTEM GLUTEN.	
39155	Achocolato em pó instantâneo. Ingrediente: Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, emulsificante (lecitina de soja), enriquecido com minerais (ferro, zinco e selênio) e vitaminas (E, C, B1, B6, B9 e B12). Embalagem 700g.	Toddy, Nescau e Santa Amália
1157	Açúcar Cristal Pacote com 05kg.	Finazzi, Minasçucar, Caete
4369	Adoçante líquido com 200ml.	Linea, Zero Cal, Adocyl
3759	Amendoim pacote com 01kg.	Santo Antonio, Hikari, Yoki
32264	BALA MOLE SABOR IOGURTE - Pacote com 500 gramas	
19883	Balas MASTIGÁVEL sabores sortidos Pacote com 500grs.	
39153	Barra de chocolate ao leite 01 kg	Garoto, Lacta. Nestlé
17666	Batata palha pacote com 140 gramas	Visconti, Yoki
32873	BISCOITO AMANTEIGADO sabor variado, pacote 330 gramas	Bauducco, Marilan, Ninfa
35230	BISCOITO AMANTEIGADO sabor leite com gotas de chocolate, pacote 330 gramas	Bauducco, Marilan, Ninfa
8529	Biscoito de maisena Pacote 360grs.	Bauducco, Marilan, Ninfa
37277	Biscoito de Polvilho, 200gramas	Vale d'ouro
16000	Biscoito de polvilho salgado, pacote com 500grs.	Vale d'ouro
28930	Biscoito Integral Multipack. Pacote c/06 de 156grs.	Marilan, Nabisco



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4361	Bolacha água e sal - Embalagem multipack 400 gramas.	Bauducco, Marilan, Ninfa
24640	Bolacha Amanteigada (cx c/ 20 ptes de 330grs. cada)	Bauducco, Marilan, Ninfa
27161	Bolacha Cream Cracker (cx com 20 ptes 360grs)	Bauducco, Marilan, Ninfa
4397	Bolacha Doce (Caixa com 20 pacote de 360grs. Cada)	Bauducco, Marilan, Ninfa
3107	BOLACHA RECHEADA Embalagem de 130 gramas.	Bauducco, Marilan, Ninfa
5181	Bolacha Salgada (Caixa com 20 pacote de 370grs.)	Bauducco, Marilan, Ninfa
3103	BOLACHA WAFER - sabor chocolate e morango	Bauducco, Marilan, Ninfa
27213	BOMBOM DE CHOCOLATE - recheado com creme de castanha de caju, pacote com 48unidades.	Garoto, Lacta. Nestlé
32268	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO - com recheio de chocolate preto, pacote com 48unidades.	Garoto, Lacta. Nestlé
32267	BOMBOM DE CHOCOLATE PRETO - com recheio de nozes moído e pasta de caju, pacote com 48 unidades.	Garoto, Lacta. Nestlé
1191	Café em pó pacote com 500grs. Especificações: Torrado e moído. 100% arábica, forte, com selo de pureza ABIC.	Itaim
1146	Caldo de galinha concentrado com 06 unidades	Knorr
4718	Canela em pó pacote com 50 gramas	Kitano, Real
24443	CHANTILY 1 LITRO	Vigor, Amélia
4953	Chocolate granulado com 500grs.	
32269	CHOCOLATE PRETO AERADO - com formato de tartaruga, caixa com 24 unidades.	
3270	Coco Ralado com 100 grs.	Sococo, Pirambu, Maiscoco



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1142	CREME DE LEITE, creme de leite espessante, celulose, microcristalina, carboxitimid celulose, leite em pó desnatado e estabilizante, citrato de sódio. Caixa com 200grs.	Nestle, Parmalat, Itambé
32265	DOCE A BASE DE AMENDOIM - em formato de rolha, caixa com 100 unidades.	
1199	Ervilha em conserva sachê com 200 grs. (Peso drenado). Ingredientes: Ervilhas, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN	Fugini, Quero, Predilecta
30865	ESSENCIA DE BAUNILHA 30 ML água destilada, álcool, corante caramelo, aromatizante. Embalagem de 30 ml.	
40966	Extrato de tomate 340grs. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal.	Knorr
1188	Gelatina em pó Sabores variados, embalagem 35g.	Santa Amalia, Royal, Frutop
39150	Gelatina em pó incolor 24grs.	Santa Amalia, Royal, Frutop
39147	Hortelã desidratada, pacote com 50grs.	Kitano, Real
3233	LEITE CONDENSADO 395 GR. Contendo: leite integral, açúcar e lactose.	Nestle, Parmalat, Itambé
3234	Leite de coco 200ml	
6397	Maionese 500 grs. Ingredientes: Óleo vegetal, ovos, água, açúcar, sal, vinagre, amido modificado, suco de limão, conservador ácido sórbico, espessante goma xantina, acidulante ácido láctico, antioxidante BHT e BHA, sequestrante EDTA, corante páprica e aromatizantes	Hellman's, Arisco, Santa Amalia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

39148	Manjeriç�o pacote com 50grs.	Kitano, Real
1161	Margarina com 500 grs. Composta de �leos vegetais l�quidos e emulsificados, �gua, sal, soro de leite, soro de manteiga, vitamina A, lecitina de soja mono e diglicer�deos de �cidos graxos.	Doriana, Delicia, Qualy
37223	Massa para pastel, pacote com 01kg.	
1203	Milho em conserva sach� com 200 grs. Ingredientes: Milho verde, �gua, a�u�ar e sal. N�O CONT�M GL�TEN	Fugini, Quero, Predilecta
15986	Mini-bolo, embalagem individual de 40gramas. Farinha de trigo enriquecida com �cido f�lico e ferro, a�u�ar, gordura vegetal hidrogenada , ovo em p�, emulsificantes (mono e diglicer�deos de �cidos graxos-INS471, propileno glicol INS1520, ester de poliglicerol-NS475, estearato de pot�ssio-NS470, fermento qu�mico, soro de leite, sal, conservantes propinato de c�lcio e sorbato de pot�ssio, complexo de vitaminas e minerais (A, B1, B2, B3, B5), c�lcio, ferro, s�dio e aroma. Sabores: coco, laranja, baunilha, chocolate e lim�o.	Bauducco, Renata
32266	MINI PASTILHA DE CHOCOLATE - com cobertura colorida, pacotes separados de 2gramas cada, caixa com 36 unidades.	
39152	Mistura para bolo 450grs. Sabores diversos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

39146	Noz moscada em amêndoa, pacote com 50grs.	Kitano, Real
1152	Óleo Refinado de Soja 900ml. Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico.	Liza, Coamo, Cocamar, ABC
4657	Orégano desidratado pacote com 30 grs.	Kitano, Real
4715	Pão de forma 500grs. Contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante lecitina de soja e conservador propionato de cálcio. Contem glúten.	Panco, Pullman, Nutrella
39139	Pirulito em formato de coração, vermelho, sabor morango, pacote com 500grs.	
28918	Proteína texturizada de Soja - Soja granulada. Embalagem 500gr.	Yoki (Mais Vita)
4832	Queijo ralado pacote com 100grs.	Vigor, Santa Amalia, Chiarini
4944	Requeijão Cremoso 200 grs.	
39151	Requeijão tradicional cremoso, bisnaga com 400grs.	
1176	Sal Refinado	Cisne, Fino
1177	Tempero pronto alho e sal - Sem pimenta.	Arisco, Maggi, Sabor A Mi
1180	Vinagre 750 ml.	Castelo, Quero, Toscano
2920	Amido de milho com 01kg	Maisena, Santa Amália, Quero
1150	Arroz polido, longo, fino, tipo I, pacote com 05kg	Streck, São Lucas e Prato Fino.
22637	Canjica pacote com 500 gramas	Yoki, Hikari, Santo Antônio e Ouro Fino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

10294	CEREAIS DE ARROZ 230 GRS. Contendo: farinha de arroz, ésen, fosfato de ése, carbonato de ésen, misturas de vitaminas (A,B,C,E,B1,B2,B6,K), zinco, iodo, sal. Contem ésen.	Nestle e Nutribom.
10293	CEREAIS DE MILHO 230 GRS. Contendo: farinha de milho, ésen, fosfato de ése, carbonato de ésen, misturas de vitaminas (A,B,C,E,B1,B2,B6,K), zinco, iodo, sal. Contem ésen.	Nestle e Nutribom.
39144	Farinha de aveia 200grs.	
1165	Farinha de mandioca torrada	Yoki, Sagrada família, Santo Antonio e Santa Rita de Cássia.
1162	Farinha de milho - Em flocos grandes e crocantes, PT 1Kg	Santo Antonio e Souza
1168	Farinha de Trigo	SM, Rosa branca, Dona Benta
39143	Farinha de trigo integral Enriquecida com ferro e acido fólico	
1151	Feijão carioca, tipo 1, classe1, grupo cores, PT 01kg	Felgran nobre e camil.
22618	Feijão preto, tipo 1.	Felgran nobre e camil.
6308	Fermento biológico 500grs. Ingredientes: Saccharomyces cerevisia.	Fleishman, Itaquara e Santa Amália.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1159	Fermento químico em pó 250grs. (Amido de milho, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Não contem glúten	Royal, Santa Amália e Dona Benta.
1160	Fubá de milho fino	Yoki, Santo Antonio e Santa Rita de Cássia.
39149	Fubá mimoso Farinha de milho fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, rico em fibras e vitaminas B1, B6 e E, pcte 500grs.	Yoki, Santo Antonio e Santa Rita de Cássia.
3526	Macarrão de sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e ovo, tipo espaguete, parafuso, ave maria.	Chiarini, Santa Amália e Renata.
22638	Milho para pipoca - 500gr	Yoki, Santo Antonio e Ouro Fino.
1170	Polvilho	Maxmil, Amafil e 3 corações.
8192	Polvilho azedo	Maxmil, Amafil e 3 corações.
23124	Trigo para kibe. - Contem glúten pacote com 500 gramas.	Yoki, Santo Antonio e Sagrada Família.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço**.

6.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

6.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

6.4 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço total por item.

6.5 - A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

6.8 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

6.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

6.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.13 - A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VII - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE N.º 2)

7.1 - O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1. **DOCUMENTO H.1:** ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;

7.1.2. **DOCUMENTO H.2:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.3. **DOCUMENTO H.3:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 7.1.4. **DOCUMENTO H.4:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.5. **DOCUMENTO H.5:** PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:
- a) FAZENDA FEDERAL - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS), art 29 inciso III;
 - b) FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante.
 - c) FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.
- 7.1.6. **DOCUMENTO H.6:** CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.1.7. **DOCUMENTO H.7:** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para entrega das propostas.
- 7.1.8. **DOCUMENTO H.8:** DECLARAÇÃO (ANEXO I), DE QUE NÃO EMPREGA MENORES de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (catorze) anos, conforme previsto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

7.1.9. **DOCUMENTO H.9:** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DESIMPEDIMENTO (ANEXO IV), prevista nos arts. 9º, 32, parágrafos 2º e 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.10. **DOCUMENTO H.10:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.440/2011.

7.1.11. **DOCUMENTO H.11:** ALVARA EXPEDIDO PELA VIGILANCIA SANITARIA.

7.2 Em cumprimento aos ditames da LC 123/06, deverá ser observado o seguinte:

7.2.1 As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo V, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

7.2.2 Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cambuí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Cambuí convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pela pregoeira. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte da pregoeira.

7.4 - Os documentos solicitados neste tópico poderão ser substituídos pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral), anexando somente os documentos vencidos e/ou ausentes no CRC.

VIII - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1 - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IX - DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

9.3 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Cambuí - MG.

X - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 - Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;

10.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos.

10.3 - A solicitação deverá vir acompanhada de Nota Fiscal anterior a data da licitação, porém próxima, e uma Nota Fiscal atual, sendo que todos os documentos deverão ser protocolados na Procuradoria do Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

10.3.1 - Todas as Ordens de Fornecimento emitidas antes da data de protocolo da solicitação de reajuste deverão ser entregues no valor anterior, valendo o valor pleiteado somente para as Ordens de Fornecimento futuras.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 0412200014.078 Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda 339030
Material de Consumo;
- 0412200014.087 Manutenção da secretaria de desenvolvimento econômico e social
339030 Material de consumo;
- 1012200064.046 Manutenção das atividades da rede municipal de saúde 339030
material de consumo;
- 1030100064.055 Manutenção da atenção básica PMAQ 339030 material de consumo;
- 1030200064.052 Manutenção das atividades de alta e media complexidade 339030
Material de consumo;
- 0824400074.041 Manutenção do fundo municipal de assistência social 3390030
Material de consumo;
- 0824400074.042 Manutenção do Fundo Nacional de Assistência Social - CRAS
339030 Material de Consumo;
- 0824400074.174 Manutenção do Fundo Nacional de Assistência Social - CREAS
339030 Material de Consumo;
- 0824400074.175 Manutenção do Fundo Nacional de Assistência Social - IGDM
339030 Material de Consumo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 1236100104.155 Merenda escolar ensino fundamental 33930 material de consumo;
- 1236100104.155 Merenda Escolar Ensino Fundamental 339030 Material de consumo - PNAEJA;
- 1236100104.155 Merenda Escolar Ensino Fundamental 339030 Material de consumo - QESE;
- 1236100104.156 Merenda Escolar Ensino Fundamental 339030 Material de consumo - PNAEP;
- 1236500104.156 Merenda Escolar Ensino Infantil Pre escola 339030 Material de consumo - QESE;
- 1236500104.157 Merenda Escolar Ensino Infantil Pre escola 339030 Material de consumo - PNAC;
- 1236500104.157 Merenda Escolar Ensino Infantil Pre escola 339030 Material de consumo - QESE;
- 0412200014.090 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 339030 Material de Consumo.

XII - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame devesse assinar o contrato de fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de Homologação do presente processo licitatório, na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, sito a Praça Coronel Justiniano N° 164 - 1º Andar - Centro - Cambuí - Minas Gerais munido de cópia do contrato social, documento de identificação com foto e, conforme o caso, com procuração com firma reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

12.2 - Se a licitante vencedora não comparecer na Procuradoria Geral da prefeitura de Cambuí, a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

12.3 - Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Cambuí, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.4 - Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cambuí tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.5 - Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6 - O contrato de expectativa de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Cambuí e desde que não afete a boa execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

XIII - FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Prefeitura Municipal de Cambuí, através de representante, exercerá a fiscalização da presente contratação, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cambuí em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

XIV - DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 - O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento:

14.1.1 - Os produtos, objeto da presente licitação, serão entregues no Almojarifado do Paço Municipal, Almojarifado da Secretaria de Saúde, nas escolas municipais e Centros de Educação Infantil, localizados tanto no perímetro urbano, quanto na zona rural do município de Cambuí.

14.1.2 - As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade das repartições, devendo a empresa proceder a entrega no local solicitado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

•

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

14.2 - A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pedido e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XV - PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal eletrônica, acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

15.2 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N. ° 18.675.975/0001-85, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.3 - A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal Eletrônica para cada Ordem de Fornecimento.

XVI - SANÇÕES

16.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato de Preços, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

16.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cambuí, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

16.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cambuí, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cambuí, devidamente justificado.

16.6 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato de fornecimento, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cambuí e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na minuta de contrato e nas demais cominações legais.

16.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

16.8 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cambuí;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2 - A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

17.3.1 - A nulidade do processo licitatório induz ao Contrato de Fornecimento, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.5 - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7 - É facultado aa pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.9 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

17.10 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 03 de fevereiro de 2021.

Sra. Adriana Cristina Moura

Pregoeira

Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro

Equipe de apoio

Sr. Adilson Pereira da Silva

Equipe de apoio

Sra. Alexsandra Mirian Fuchiue

Equipe de Apoio

Sra. Fabiana de Paula Liz

Equipe de Apoio

De acordo:

Eliane Lambert Ferreira
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO I

Empregador Pessoa Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2021

_____, inscrito no CNPJ
n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____ e do CPF n° _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2021

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: () Fax: ()

E-mail:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Dados do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome Completo:

CPF: RG: Estado Civil:

Nacionalidade: Profissão:

Instrumento que lhe outorga poderes: () Contrato Social () Procuração

Código	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
15995	Achocolato em pó 400grs. (Contendo: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. CONTEM GLUTEN.	Unidade	08			
39155	Achocolato em pó instantâneo. Ingrediente: Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, emulsificante (lecitina de soja), enriquecido com minerais (ferro, zinco e selênio) e vitaminas (E, C, B1,	Pacote	1200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	B6, B9 e B12). Embalagem 700g.					
1157	Açúcar Cristal Pacote com 05kg.	Pacote	2365			
4369	Adoçante líquido com 200ml.	Unidade	10			
3759	Amendoim pacote com 01kg.	Pacote	50			
2920	Amido de milho	Kg	100			
1150	Arroz polido, longo, fino, tipo I, pacote com 05kg	Pacote	1100			
32264	BALA MOLE SABOR IOGURTE - Pacote com 500 gramas	Pacote	45			
19883	Balas MASTIGÁVEL sabores sortidos Pacote com 500grs.	Pacote	70			
39153	Barra de chocolate ao leite 01 kg	Unidade	10			
17666	Batata palha pacote com 140 gramas	Pacote	270			
32873	BISCOITO AMANTEIGADO sabor variado, pacote 330 gramas	Pacote	200			
35230	BISCOITO AMANTEIGADO sabor leite com gotas de chocolate, pacote 330 gramas	Pacote	220			
37277	Biscoito de Polvilho, 200gramas	Pacote	420			
16000	Biscoito de polvilho salgado, pacote com 500grs.	Pacote	50			
28930	Biscoito Integral Multipack. Pacote c/06 de 156grs.	Pacote	150			
4361	Bolacha água e sal - Embalagem multipack 400 gramas.	Pacote	200			
24640	Bolacha Amanteigada (cx c/ 20 ptes de 330grs. cada)	Caixa	44			
27161	Bolacha Cream Cracker (cx com 20 ptes 360grs)	Caixa	31			
4397	Bolacha Doce (Caixa com 20 pacote de 360grs. Cada)	Caixa	320			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

3107	BOLACHA RECHEADA Embalagem de 130 gramas.	Pacote	100			
5181	Bolacha Salgada (Caixa com 20 pacote de 370grs.)	Caixa	195			
3103	BOLACHA WAFER - sabor chocolate e morango	Pacote	200			
27213	BOMBOM DE CHOCOLATE - recheado com creme de castanha de caju, pacote com 48unidades.	Pacote	16			
32268	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO - com recheio de chocolate preto, pacote com 48unidades.	Pacote	10			
32267	BOMBOM DE CHOCOLATE PRETO - com recheio de nozes moído e pasta de caju, pacote com 48 unidades.	Pacote	10			
1191	Café em pó pacote com 500grs. Especificações: Torrado e moído. 100% arábica, forte, com selo de pureza ABIC.	Pacote	6398			
4718	Canela em pó pacote com 50 gramas	Pacote	65			
22637	Canjica pacote com 500grs	Pacote	270			
10294	CEREAIS DE ARROZ 230 GRS. Contendo: farinha de arroz, ésen, fosfato de ése, carbonato de ésen, misturas de vitaminas (A,B,C,E,B1,B2,B6,K), zinco, iodo, sal. Contem ésen.	Pacote	200			
10293	CEREAIS DE MILHO 230 GRS. Contendo: farinha de milho, ésen, fosfato de ése, carbonato de ésen, misturas de vitaminas (A,B,C,E,B1,B2,B6,K), zinco, iodo, sal. Contem ésen.	Pacote	130			
24443	CHANTILY 1 LITRO	Litro	30			
4953	Chocolate granulado com 500grs.	Pacote	50			
32269	CHOCOLATE PRETO AERADO - com formato de tartaruga, caixa com 24 unidades.	Caixa	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

40981	CHOCOLATE(CACAU) em pó solúvel 50% com 200gr.	Pacote	30			
3270	Coco Ralado com 100 grs.	Pacote	470			
1142	CREME DE LEITE, creme de leite espessante, celulose, microcristalina, carboxitimidil celulose, leite em pó desnatado e estabilizante, citrato de sódio. Caixa com 200grs.	Unidade	420			
32265	DOCE A BASE DE AMENDOIM - em formato de rocha, caixa com 100 unidades.	Caixa	10			
1199	Ervilha em conserva sachê com 200 grs. (Peso drenado). Ingredientes: Ervilhas, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN	Lata	20			
40966	Extrato de tomate 340grs. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal.	Lata	2080			
1165	Farinha de mandioca torrada	kg	90			
1162	Farinha de milho - Em flocos grandes e crocantes, PT 1Kg	kg	155			
1168	Farinha de Trigo	kg	1822			
1151	Feijão carioca, tipo 1, classe1, grupo cores, PT 01kg	kg	2.600			
22618	Feijão preto, tipo 1.	kg	70			
6308	Fermento biológico 500grs. Ingredientes: Saccharomyces cerevisia.	Pacote	120			
1159	Fermento químico em pó 250grs. (Amido de milho, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Não contém glúten	Lata	85			
1160	Fubá de milho fino	kg	130			
1188	Gelatina em pó Sabores variados, embalagem 35g.	Pacote	870			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

3233	LEITE CONDENSADO 395 GR. Contendo: leite integral, açúcar e lactose.	Caixa	410			
3526	Macarrão de sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e ovo, tipo espaguete, parafuso, ave maria.	Kg	2000			
6397	Maionese 500 grs. Ingredientes: Óleo vegetal, ovos, água, açúcar, sal, vinagre, amido modificado, suco de limão, conservador ácido sórbico, espessante goma xantina, acidulante ácido láctico, antioxidante BHT e BHA, sequestrante EDTA, corante páprica e aromatizantes	Unidade	80			
1161	Margarina com 500 grs. Composta de óleos vegetais líquidos e emulsificados, água, sal, soro de leite, soro de manteiga, vitamina A, lecitina de soja mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	Pote	1860			
37223	Massa para pastel com 500grs.	Pacote	30			
22638	Milho para pipoca pacote com 500grs.	Pacote	62			
1203	Milho em conserva sachê com 200 grs. Ingredientes: Milho verde, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN	Unidade	110			
15986	Mini-bolo, embalagem individual de 40gramas. Farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, ovo em pó, emulsificantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos-INS471, propileno glicol INS1520, ester de poliglicerol-NS475, estearato de potássio-	Unidade	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	NS470,fermento químico,soro de leite,sla conservantes propinato de cálcio e sorbato de potássio, complexo de vitaminas e minerais (A,B1,B2,B3,B5), cálcio,ferro.sódio e aroma. Sabores:coco,laranja, baunilha,chocolate e limão.					
32266	MINI PASTILHA DE CHOCOLATE - com cobertura colorida, pacotes separados de 2gramas cada, caixa com 36 unidades.	Caixa	10			
39152	Mistura para bolo 450grs. Sabores diversos	Pacote	20			
1152	Óleo Refinado de Soja 900ml. Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico.	Unidade	2150			
4657	Orégano desidratado pacote com 30 grs.	Pacote	120			
4715	Pão de forma 500grs. Contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante lecitina de soja e conservador propronato de cálcio. Contem glúten.	Pacote	80			
39139	Pirulito em formato de coração, vermelho, sabor morango, pacote com 500grs.	Pacote	150			
8192	Polvilho Azedo	Kg	160			
28918	Proteína texturizada de Soja - Soja granulada. Embalagem 500gr.	Pacote	70			
4832	Queijo ralado pacote com 100grs.	Pacote	370			
4944	Requeijão Cremoso 200 grs.	Pote	45			
35229	Requeijão Cremoso 01 kg.	Un	20			
1176	Sal Refinado	kg	497			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1177	Tempero pronto alho e sal - Sem pimenta.	kg	145			
23124	Trigo para kibe. - Contem glúten pacote com 500 gramas.	Pacote	90			
1180	Vinagre 750 ml.	Unidade	280			

Prazo para atender OF: _____ dias - Prazo de validade da proposta: _____ dias

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos produtos.

Cambuí, de _____ de 2021

Representante Legal

Sr.(a)

CPF

RG

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2021

A _____ licitante

_____ ,
cadastrada no CNPJ sob o N°. _____ ,
declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para
configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte,
estabelecidos na Lei Complementar N°. 123/2006.

_____ , _____ de _____ de 2021.

Nome da Empresa:

Representante legal:

Cargo:

Assinatura:

Identificação do declarante

Nome:

Cargo:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o Nº _____, através de
seu(sua) representante legal Sr. (a) _____, declara sob
as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua
habilitação no processo licitatório em epígrafe e que esta ciente da obrigatoriedade em
declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os
requisitos para habilitação.

Por ser verdade firmo o presente.

Nome:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2021

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ** e a empresa.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito **SR. TALES TADEU TAVARES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 008/2021, Pregão Presencial Nº. 004/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - **DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios em geral, de forma parcelada, para atender a todas as repartições municipais, inclusive merenda para a rede municipal de ensino, através de recursos próprios e vinculados, em conformidade com o Anexo II do presente edita, com a Ata da Comissão de Licitação e Proposta Comercial apresentada pela ora **CONTRATADA**.

O instrumento do Processo licitatório supracitado, seus anexos e Proposta Comercial apresentada são partes integrantes do presente Instrumento de Contrato, como se aqui transcritos estivessem.

Cláusula Segunda - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente Instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre a falta e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- d) Emitir a devida **ORDEM DE FORNECIMENTO** para a entrega do objeto.

Cláusula Terceira - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o fornecimento, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, atendendo às requisições de materiais de forma parcelada no prazo de 02 (dois) dias, entregando o objeto licitado nas quantidades requisitadas;
- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoal, envolvidas no fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, inclusive fretes, impostos e demais despesas de envio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- c) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;
- d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos materiais empregados;
- e) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem como as da autoridade superior;
- f) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;
- g) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na sua ausência, as normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

Cláusula Quarta - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

Poderá a **CONTRATANTE**, da mesma forma, solicitar a qualquer tempo, quaisquer tipos de exames, através de laboratórios especializados, para a constatação de vícios, defeitos ou má qualidade dos produtos fornecidos, sendo que, verificadas tais ocorrências, os custos serão cobrados da **CONTRATADA**, ensejando as penalidades constantes deste Instrumento, da Lei de Licitações e Código de Defesa do Consumidor.

A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Estando o objeto em desacordo com o estabelecido, os mesmos serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento de ajuste.

4.1 - O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento:

4.1.1 - Os produtos, objeto da presente licitação, serão entregues no Almojarifado do Paço Municipal, Almojarifado da Secretaria de Saúde, nas escolas municipais e Centros de Educação Infantil, localizados tanto no perímetro urbano, quanto na zona rural do município de Cambuí.

4.1.2 - As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade das repartições, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

4.1.3 Dos produtos:

- Os gêneros estocáveis deverão ser entregues semanalmente, mediante solicitação, em todas as escolas e centros de educação infantil municipais (urbano e rural);
- Os gêneros estocáveis deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, ingredientes, número de registro no órgão competente e data de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- Os produtos deverão apresentar, no mínimo, 50% do prazo de validade especificado pelo fabricante, na data de entrega nas unidades escolares, não sendo permitido portanto entregar gêneros alimentícios que estejam perto do vencimento. (ex.: um produto com prazo de validade de 01 ano deverá ser entregue estando no mínimo há 6 meses do vencimento).

4.1.4 - Os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, ingredientes, numero do registro no órgão competente, data de fabricação e validade.

4.1.5 - Os produtos deverão apresentar, no mínimo 50% do prazo de validade especificado pelo fabricante, na data da entrega nas unidades, não sendo permitido, portanto entregar gêneros alimentícios que estejam perto do vencimento (Ex.: um produto com prazo de validade de 01 ano deverá ser entregue estando a no mínimo 6 meses do vencimento).

4.2 - A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pedido e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

Cláusula Quinta - **DO PREÇO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global estimada de R\$ (), considerando os preços unitários dos produtos licitados, observada a Proposta Comercial do Processo Licitatório em epígrafe.

Cláusula Sexta - DA REVISÃO DO PREÇO

Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico -financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, d da Lei 8.666/93, mediante solicitação prévia à Comissão de Licitação, para as providências cabíveis.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO

1. O pagamento somente será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos produtos atinentes à requisição de material efetuada pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE** e devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora dos mesmos, através de cheque nominal à **CONTRATADA**, observado em todos os casos o disposto neste item;
2. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.
3. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura para efetuar o pagamento, ressalvada a disposição do item 1 desta Cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de pagar ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.
5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Parágrafo único: Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava - **DA DESPESA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica do presente exercício, segundo as Dotações Orçamentárias N°.

- 0412200014.078 Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda 339030
Material de Consumo;
- 0412200014.087 Manutenção da secretaria de desenvolvimento econômico e social
339030 Material de consumo;
- 1012200064.046 Manutenção das atividades da rede municipal de saúde 339030
material de consumo;
- 1030100064.055 Manutenção da atenção básica PMAQ 339030 material de consumo;
- 1030200064.052 Manutenção das atividades de alta e media complexidade 339030
Material de consumo;
- 0824400074.041 Manutenção do fundo municipal de assistência social 3390030
Material de consumo;
- 0824400074.042 Manutenção do Fundo Nacional de Assistência Social - CRAS
339030 Material de Consumo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 0824400074.174 Manutenção do Fundo Nacional de Assistência Social - CREAS
339030 Material de Consumo;
- 0824400074.175 Manutenção do Fundo Nacional de Assistência Social - IGDM
339030 Material de Consumo;
- 1236100104.155 Merenda escolar ensino fundamental 33930 material de consumo;
- 1236100104.155 Merenda Escolar Ensino Fundamental 339030 Material de consumo - PNAEJA;
- 1236100104.155 Merenda Escolar Ensino Fundamental 339030 Material de consumo - QESE;
- 1236100104.156 Merenda Escolar Ensino Fundamental 339030 Material de consumo - PNAEP;
- 1236500104.156 Merenda Escolar Ensino Infantil Pre escola 339030 Material de consumo - QESE;
- 1236500104.157 Merenda Escolar Ensino Infantil Pre escola 339030 Material de consumo - PNAC;
- 1236500104.157 Merenda Escolar Ensino Infantil Pre escola 339030 Material de consumo - QESE;
- 0412200014.090 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 339030 Material de Consumo.

Cláusula Nona - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade;

A **CONTRATANTE** poderá ainda aplicar à **CONTRATADA**, sob o valor deste ajuste:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
- b) 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo não-cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Cláusula Décima - **DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** por medida de interesse público, mediante Notificação à **CONTRATADA**, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira - **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2021, ressalvada a aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do objeto, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Cláusula Décima Segunda - **DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira - **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos dias do mês de 2021.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VII - TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

1.0 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios em geral, de forma parcelada, para atender a todas as repartições municipais, inclusive merenda para a rede municipal de ensino, através de recursos próprios e vinculados, em conformidade com o Anexo II do presente edital.

2.0 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

2.1 - O produto cotado deverá conter a marca, incluindo as especificações descritas no objeto, para melhor identificação pela Pregoeira.

3.0 - DO FORNECIMENTO

3.1 - O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento:

3.1.1 - Os produtos, objeto da presente licitação, serão entregues no Almoxarifado do Paço Municipal, Almoxarifado da Secretaria de Saúde, nas escolas municipais e Centros de Educação Infantil, localizados tanto no perímetro urbano, quanto na zona rural do município de Cambuí.

3.1.2 - As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade das repartições, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

3.1.3 Dos produtos:

- Os gêneros estocáveis deverão ser entregues semanalmente, mediante solicitação, em todas as escolas e centros de educação infantil municipais (urbano e rural);
- Os gêneros estocáveis deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, ingredientes, número de registro no órgão competente e data de validade;
- Os produtos deverão apresentar, no mínimo, 50% do prazo de validade especificado pelo fabricante, na data de entrega nas unidades escolares, não sendo permitido portanto entregar gêneros alimentícios que estejam perto do vencimento. (ex.: um produto com prazo de validade de 01 ano deverá ser entregue estando no mínimo há 6 meses do vencimento).

3.2 - A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pedido e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

4.0 - JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será o de menor valor por item.

5.0 - DETALHAMENTO DOS PRODUTOS

Código	Descrição do Produto	Unidade	Quant.
15995	Achocolato em pó 400grs. (Contendo: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. CONTEM GLUTEN.	Unidade	08
39155	Achocolato em pó instantâneo. Ingrediente: Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, emulsificante (lecitina de soja), enriquecido com minerais (ferro, zinco e selênio) e vitaminas (E, C, B1, B6, B9 e B12). Embalagem 700g.	Pacote	1200
1157	Açúcar Cristal Pacote com 05kg.	Pacote	2365
4369	Adoçante líquido com 200ml.	Unidade	10
3759	Amendoim pacote com 01kg.	Pacote	50
2920	Amido de milho	Kg	100
1150	Arroz polido, longo, fino, tipo I, pacote com 05kg	Pacote	1100
32264	BALA MOLE SABOR IOGURTE - Pacote com 500 gramas	Pacote	45
19883	Balas MASTIGÁVEL sabores sortidos Pacote com 500grs.	Pacote	70
39153	Barra de chocolate ao leite 01 kg	Unidade	10
17666	Batata palha pacote com 140 gramas	Pacote	270
32873	BISCOITO AMANTEIGADO sabor variado, pacote 330 gramas	Pacote	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

35230	BISCOITO AMANTEIGADO sabor leite com gotas de chocolate, pacote 330 gramas	Pacote	220
37277	Biscoito de Polvilho, 200gramas	Pacote	420
16000	Biscoito de polvilho salgado, pacote com 500grs.	Pacote	50
28930	Biscoito Integral Multipack. Pacote c/06 de 156grs.	Pacote	150
4361	Bolacha água e sal - Embalagem multipack 400 gramas.	Pacote	200
24640	Bolacha Amanteigada (cx c/ 20 ptes de 330grs. cada)	Caixa	44
27161	Bolacha Cream Cracker (cx com 20 ptes 360grs)	Caixa	31
4397	Bolacha Doce (Caixa com 20 pacote de 360grs. Cada)	Caixa	320
3107	BOLACHA RECHEADA Embalagem de 130 gramas.	Pacote	100
5181	Bolacha Salgada (Caixa com 20 pacote de 370grs.)	Caixa	195
3103	BOLACHA WAFER - sabor chocolate e morango	Pacote	200
27213	BOMBOM DE CHOCOLATE - recheado com creme de castanha de caju, pacote com 48unidades.	Pacote	16
32268	BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO - com recheio de chocolate preto, pacote com 48unidades.	Pacote	10
32267	BOMBOM DE CHOCOLATE PRETO - com recheio de nozes moído e pasta de caju, pacote com 48 unidades.	Pacote	10
1191	Café em pó pacote com 500grs. Especificações: Torrado e moído. 100% arábica, forte, com selo de pureza ABIC.	Pacote	6398
4718	Canela em pó pacote com 50 gramas	Pacote	65
22637	Canjica pacote com 500grs	Pacote	270
10294	CEREAIS DE ARROZ 230 GRS. Contendo: farinha de arroz, ésen, fosfato de ése, carbonato de ésen, misturas de vitaminas (A,B,C,E,B1,B2,B6,K), zinco, iodo, sal. Contem ésen.	Pacote	200
10293	CEREAIS DE MILHO 230 GRS. Contendo: farinha de	Pacote	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	milho, ésen, fosfato de ése, carbonato de ésen, misturas de vitaminas (A,B,C,E,B1,B2,B6,K), zinco, iodo, sal. Contem ésen.		
24443	CHANTILY 1 LITRO	Litro	30
4953	Chocolate granulado com 500grs.	Pacote	50
32269	CHOCOLATE PRETO AERADO - com formato de tartaruga, caixa com 24 unidades.	Caixa	10
40981	CHOCOLATE(CACAU) em po solúvel 50% com 200gr.	Pacote	30
3270	Coco Ralado com 100 grs.	Pacote	470
1142	CREME DE LEITE, creme de leite espessante, celulose, microcristalina, carboxitímil celulose, leite em pó desnatado e estabilizante, citrato de sódio. Caixa com 200grs.	Unidade	420
32265	DOCE A BASE DE AMENDOIM - em formato de rolha, caixa com 100 unidades.	Caixa	10
1199	Ervilha em conserva sachê com 200 grs. (Peso drenado). Ingredientes: Ervilhas, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN	Lata	20
40966	Extrato de tomate 340grs. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal.	Lata	2080
1165	Farinha de mandioca torrada	kg	90
1162	Farinha de milho - Em flocos grandes e crocantes, PT 1Kg	kg	155
1168	Farinha de Trigo	kg	1822
1151	Feijão carioca, tipo 1, classe1, grupo cores, PT 01kg	kg	2.600
22618	Feijão preto, tipo 1.	kg	70
6308	Fermento biológico 500grs. Ingredientes: Saccharomyces cerevisia.	Pacote	120
1159	Fermento químico em pó 250grs. (Amido de milho, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Não contem glúten	Lata	85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1160	Fubá de milho fino	kg	130
1188	Gelatina em pó Sabores variados, embalagem 35g.	Pacote	870
3233	LEITE CONDENSADO 395 GR. Contendo: leite integral, açúcar e lactose.	Caixa	410
3526	Macarrão de sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e ovo, tipo espaguete, parafuso, ave maria.	Kg	2000
6397	Maionese 500 grs. Ingredientes: Óleo vegetal, ovos, água, açúcar, sal, vinagre, amido modificado, suco de limão, conservador ácido sórbico, espessante goma xantina, acidulante ácido láctico, antioxidante BHT e BHA, sequestrante EDTA, corante páprica e aromatizantes	Unidade	80
1161	Margarina com 500 grs. Composta de óleos vegetais líquidos e emulsificados, água, sal, soro de leite, soro de manteiga, vitamina A, lecitina de soja mono e diglicerídeos de ácidos graxos.	Pote	1860
37223	Massa para pastel com 500grs.	Pacote	30
22638	Milho para pipoca pacote com 500grs.	Pacote	62
1203	Milho em conserva sachê com 200 grs. Ingredientes: Milho verde, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN	Unidade	110
15986	Mini-bolo, embalagem individual de 40gramas. Farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, ovo em pó, emulsificantes (mono e diglicerídeos de ácidos graxos-INS471, propileno glicol INS1520, ester de poliglicerol-NS475, estearato de potássio-NS470, fermento químico, soro de leite, sal, conservantes propinato de cálcio e sorbato de potássio, complexo de vitaminas e minerais (A, B1, B2, B3, B5), cálcio, ferro, sódio e aroma. Sabores: coco, laranja,	Unidade	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	baunilha,chocolate e limão.		
32266	MINI PASTILHA DE CHOCOLATE - com cobertura colorida, pacotes separados de 2gramas cada, caixa com 36 unidades.	Caixa	10
39152	Mistura para bolo 450grs. Sabores diversos	Pacote	20
1152	Óleo Refinado de Soja 900ml. Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico.	Unidade	2150
4657	Orégano desidratado pacote com 30 grs.	Pacote	120
4715	Pão de forma 500grs. Contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante lecitina de soja e conservador propronato de cálcio. Contem glúten.	Pacote	80
39139	Pirulito em formato de coração, vermelho, sabor morango, pacote com 500grs.	Pacote	150
8192	Polvilho Azedo	Kg	160
28918	Proteína texturizada de Soja - Soja granulada. Embalagem 500gr.	Pacote	70
4832	Queijo ralado pacote com 100grs.	Pacote	370
4944	Requeijão Cremoso 200 grs.	Pote	45
35229	Requeijão Cremoso 01 kg.	Un	20
1176	Sal Refinado	kg	497
1177	Tempero pronto alho e sal - Sem pimenta.	kg	145
23124	Trigo para kibe. - Contem glúten pacote com 500 gramas.	Pacote	90
1180	Vinagre 750 ml.	Unidade	280